

LEI Nº 1.950 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2023, e dá outras providências”.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

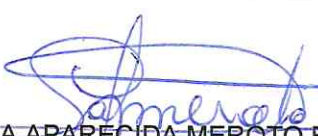
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e abrir Créditos Suplementares no Orçamento do ano de 2023, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
157 – 02.06.12.306.0007.2.033	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 120.866,67	1

Artigo 2º - O crédito citado no Artigo 1º desta Lei será coberto pelo superávit financeiro de exercícios anteriores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 05 de abril de 2023.



SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração.



ANTONIO WAISS
Diretor Dep. Adm.